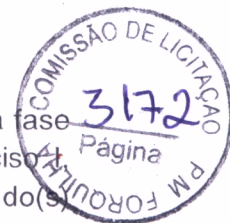




ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 22.10.05.01.

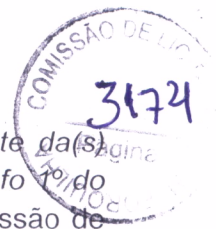
Aos 31 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, seu(s) **MEMBRO(S):** Francisco Israel dos Santos Moura e Angela Rodrigues Siqueira, e ainda a(s) licitantes: **1. F J CONSTRUTORA EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 11.049.189/0001-23, sem representante legal presente, **2. CONSERBAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 17.452.767/0001-54, sem representante legal presente, **3. LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 07.270.402/0001-55, sem representante legal presente, **4. VM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 13.752.986/0001-06, sem representante legal presente, **5. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.962.967/0001-70, sem representante legal presente, **6. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 13.997.118/0001-88, sem representante legal presente, **7. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.876.676/0001-92, sem representante legal presente, **8. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 63.551.378/0001-01, sem representante legal presente, **9. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 22.346.772/0001-12, sem representante legal presente, **10. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante legal presente, **11. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, sem representante legal presente, **12. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 20.160.697/0001-75, sem representante legal presente, **13. COMAR - CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 09.247.224/0001-77, sem representante legal presente, **14. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES (ME)**, inscrito no CNPJ nº 22.575.652/0001-97, sem representante legal presente, **15. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante legal presente, **16. CONSTRUTORA AG EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 34.326.829/0001-09, sem representante legal presente, **17. CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 17.247.743/0001-63, sem representante legal presente, **18. AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, sem representante legal presente, **19. R S M PESSOA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, sem representante legal presente, **20. C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, sem representante legal presente, **21. FC EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 45.224.553/0001-66, sem representante legal presente, **22. D SOUSA RIOS (ME)**, inscrito no CNPJ nº 35.752.089/0001-27, sem representante legal presente e **23. MACAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 08.823.878/0001-39, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 22.10.05.01, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de pavimentação em pedra tosca no município de Forquilha/CE, no Processo nº 22.10.05.01 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s)



proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): 1. F J CONSTRUTORA EIRELI (ME), 2. CONSERBAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (ME), 3. LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME), 4. VM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA (ME), 5. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, 6. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA (ME), 7. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, 8. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 9. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME), 10. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP), 11. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, 12. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME), 14. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES (ME), 15. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP), 16. CONSTRUTORA AG EIRELI (EPP), 17. CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP), 18. AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (EPP), 19. R S M PESSOA EIRELI e 20. C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (ME). E declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **13. COMAR - CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 3.4.3 - *Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e parágrafo 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da lei de Licitações.* - Não apresentou; **21. FC EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 2.1.1 - *poderão participar desta Tomada de Preços os interessados que exploram o ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastrado junto ao setor de licitações ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas.* - Não apresentou CRC; 3.4.3 - *Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e parágrafo 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da lei de Licitações.* - Não apresentou; **22. D SOUSA RIOS (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 3.3.2 - *Declaração fornecida pela(s) Empresa(s) participante, que o Responsável Técnico (Engenheiro Civil) tenha tomado conhecimento do local onde será executado do certame em questão no Município de Forquilha, e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local das obras como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato;* - Não apresentou; 3.3.3 - *Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de acervo técnico - CAT, expedidas por estes conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características similares ou superiores ao objeto licitado cujas, parcelas de maior relevância técnica tenham sido: a) Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido). b) Calçada em concreto com espessura de 6 cm. c) Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento). d) Meio-fio pré moldado c/ rejuntamento (13x15x30x100)cm.* - Não apresentou; 3.3.4 - *Demonstração de Capacidade Técnico-*



Operacional, através da comprovação de execução de serviços de características similares ou superiores aos considerados de relevantes ao atendimento do objeto da licitação, ou de maior complexidade, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, em nome da licitante e acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico e emitida em nome do Responsável Técnico. Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo ao atendimento do objeto os seguintes: a) Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido). b) Calçada em concreto com espessura de 6 cm. c) Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento). d) Meio-fio pré moldado c/ rejuntamento (13x15x30x100)cm. - Não apresentou; 3.3.5* – Comprovante que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicados(s) pertence(m) ao quadro permanente de da empresa licitante através dos seguintes documentos: a) Ficha de Registro de Empregado, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho); b) Contrato de Trabalho devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada na Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis; d) Contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado e assinado; - Não apresentou; 3.3.7 – Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializados para a realização do objeto da licitação. - Não apresentou; 3.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, estando dispensadas da presente exigência as cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. - Vencida; 3.4.3 - Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei de Licitações. - Não apresentou; 3.5.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; - Federal vencida, estadual vencida e municipal sem autenticação; e **23. MACAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 3.3.3 – Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedidas por estes conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características similares ou superiores ao objeto licitado cujas, parcelas de maior relevância técnica tenham sido: b) Calçada em concreto com espessura de 6 cm. c) Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento). - Não apresentou; 3.3.4 – Demonstração de Capacidade Técnico-Operacional, através da comprovação de execução de serviços de características similares ou superiores aos considerados de relevantes ao atendimento do objeto da licitação, ou de maior complexidade, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, em nome da licitante e acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico e emitida em nome do Responsável Técnico. Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo ao atendimento do objeto os seguintes: b) Calçada em concreto com espessura de 6 cm. c) Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento);



3.4.3 - Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e parágrafo do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da lei de Licitações. - Não apresentou. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Forquilha/CE, 31 de outubro de 2022.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL

Francisco Israel dos Santos Moura
Francisco Israel dos Santos Moura
Membro da CPL

Angela Rodrigues Siqueira
Angela Rodrigues Siqueira
Membro da CPL